



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 70/84

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFE-  
RIDAS POR LEI E,

**CONSIDERANDO** as conclusões do Grupo de Tra-  
balho, contidas no processo de criação de Zonas Eleitorais  
nesta Circunscrição;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício datado de  
31 de maio de 1984, do MM. Juiz Eleitoral da 93a. Zona  
Eleitoral de IVAIPORÃ, deste Estado;

**CONSIDERANDO** que existem 2 Varas na Comar-  
ca de IVAIPORÃ, conforme o disposto no art. 251, do Código  
de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o acentuado crescimento demo-  
gráfico notado e, o que se prevê "a posteriori" na região;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no  
item IX, do art. 30, do Código Eleitoral;

### R E S O L V E

I - Criar a 152a. ZONA ELEITORAL DE IVAI-  
PORÃ com sua jurisdição composta pelos Municípios de Jardim  
Alegre (edistrito de Lidianópolis) e Manoel Ribas, desmem-  
brada da 93a. Zona Eleitoral de Ivaiporã, a qual se limita-  
rá a sede do Município e aos distritos de Arapuã, Jacutin-  
ga, Romeópolis, Alta Porã e Ariranha, de conformidade com a

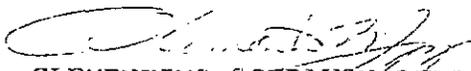


## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

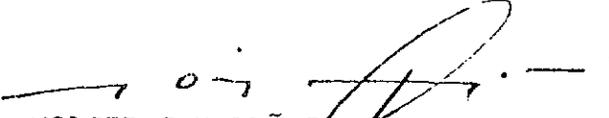
proposta do MM. Juiz Eleitoral daquela Zona, protocolada sob nº 004009, que ficará fazendo parte integrante da presente;

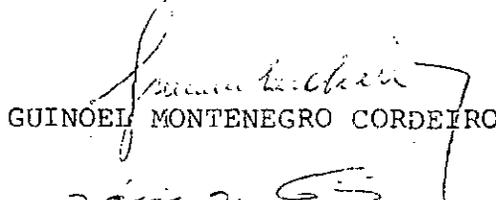
II - Submeter, de conformidade com a Legislação Eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Curitiba, 25 de outubro de 1984.

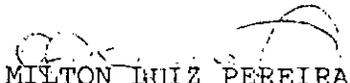
  
CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI

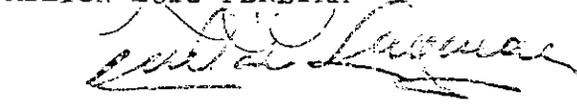
Presidente

  
MOACIR GUIMARÃES

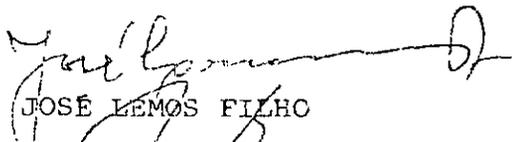
  
GUINÓEL MONTENEGRO CORDEIRO

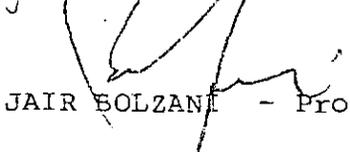
MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA

  
MILTON LUIZ PEREIRA

  
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA

Relator

  
JOSÉ LEMOS FILHO

  
JAIR BOLZANI - Procurador Reg. Eleitoral